



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 20/2005.

Autoria: Mesa Executiva

Referenda Termos de Cooperação Técnica e Financeira celebrados entre o Município e diversas entidades, conforme Mensagem n. 67/2005 do Poder Executivo.

Art. 1.º Ficam referendados os inclusos Termos de Cooperação Técnica e Financeira, celebrados, em 18 de janeiro de 2005, entre o Município e diversas entidades, conforme Mensagem n. 67/2005 do Poder Executivo:

- 1) Abrigo Deus Cristo e Caridade;
- 2) Albergue Santa Luiza de Marilac;
- 3) Asilo São Vicente de Paulo;
- 4) Associação Beneficente Casa de Nazaré;
- 5) Associação Beneficente Juventude Marial Vicentina de Maringá;
- 6) Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC;
- 7) Associação Cultural e Beneficente Nossa Senhora do Sião;
- 8) Associação Cultural e Beneficente Nova Lourdes/Lar dos Velhinhos;
- 9) Associação de Apoio ao Fissurado Lábio-Palatal de Maringá – AFIM;
- 10) Associação de Famílias e Amigos do Sacoão Comunitário do Conjunto Residencial Branca Vieira;
- 11) Associação de Incentivo ao Desenvolvimento Social de Maringá – Núcleo Social;
- 12) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maringá – APAE;
- 13) Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – APMFi;
- 14) Associação dos Amigos da Pastoral da Criança – AAPAC;
- 15) Associação dos Surdos de Maringá – ASUMAR;



- 16) Associação Fraternal Anjo da Guarda;
- 17) Associação Indigenista – ASSINDI – Maringá;
- 18) Associação Maringaense de Apoio e Reintegração ao Adolescente –
AMARAS;
- 19) Associação Maringaense dos Autistas - AMA;
- 20) Associação Norte Paranaense de Áudio Comunicação Infantil –
ANPACIN;
- 21) Associação Norte Paranaense de Reabilitação – ANPR;
- 22) Casa Assistencial Bezerra de Menezes;
- 23) Casa Maternal Evangélica;
- 24) Centro Cultural e Social São Francisco Xavier;
- 25) Centro de Recuperação Casa do Oleiro – CERCO;
- 26) Centro de Vida Independente de Maringá – CVI;
- 27) Clube de Pais da Creche Pertinho da Mamãe;
- 28) Creche Menino Jesus;
- 29) Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social –
Casa Lar da Adolescente Talita;
- 30) Instituição Maringaense de Reintegração Social – IMARES;
- 31) Lar Betânia de Maringá;
- 32) Lar Escola da Criança;
- 33) Lar Preservação da Vida;
- 34) Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas – MAREV;
- 35) Movimento para Libertação de Vidas;
- 36) Núcleo Social Papa João XXIII;
- 37) Projeto Vida Amparo Social dos Carentes;
- 38) Recanto do Menor – CEMIC;
- 39) Recanto Somos Todos Irmãos;

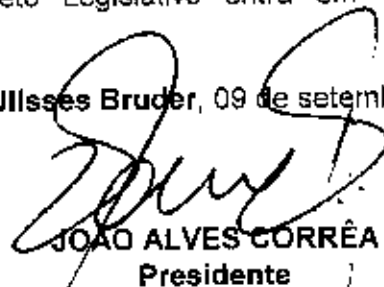


40) Serviço de Obras Sociais – SOS;

41) Sociedade Beneficente Estrela da Manhã – Casa de Emaús.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 09 de setembro de 2005.



JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente



Prof.ª EDITH DIAS DE CARVALHO
1.ª Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 067/2005

Maringá, 17 de maio de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, nos termos do Artigo 35, § 1.º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, para *ad referendum* dessa Colenda Câmara, os inclusos Termos de Cooperação Técnica e Financeira, celebrados em 18 de janeiro de 2005, entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ e as seguintes instituições:

- 1) ABRIGO DEUS CRISTO E CARIDADE
- 2) ALBERGUE SANTA LUIZA DE MARILAC
- 3) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
- 4) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE NAZARÉ
- 5) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JUVENTUDE MARIAL VICENTINA DE MARINGÁ
- 6) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC
- 7) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO SIÃO
- 8) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES – LAR DOS VELHINHOS
- 9) ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FISSURADO LÁBIO-PALATAL DE MARINGÁ – AFIM
- 10) ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS E AMIGOS DO SACOLÃO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRANCA VIEIRA

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORRÊA
DD. Presidente da Câmara Municipal
MARINGÁ-PR

- 11) ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARINGÁ – NÚCLEO SOCIAL
- 12) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ – APAE
- 13) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA - APMFI
- 14) ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA
- 15) ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE MARINGÁ - ASUMAR
- 16) ASSOCIAÇÃO FRATERNAL ANJO DA GUARDA
- 17) ASSOCIAÇÃO INDIGENISTA – ASSINDI – MARINGÁ
- 18) ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE APOIO E REINTEGRAÇÃO AO ADOLESCENTE – AMARAS
- 19) ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS – AMA
- 20) ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE ÁUDIO COMUNICAÇÃO INFANTIL – ANPACIN
- 21) ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO – ANPR
- 22) CASA ASSISTENCIAL BEZERRA DE MENEZES
- 23) CASA MATERNAL EVANGÉLICA
- 24) CENTRO CULTURAL E SOCIAL SÃO FRANCISCO XAVIER
- 25) CENTRO DE RECUPERAÇÃO CASA DO OLEIRO – CERCO
- 26) CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DE MARINGÁ – CVI
- 27) CLUBE DE PAIS DA CRECHE PERTINHO DA MAMÃE
- 28) CRECHE MENINO JESUS
- 29) INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA LAR DA ADOLESCENTE TALITA
- 30) INSTITUIÇÃO MARINGENSE DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL – IMARES
- 31) LAR BETÂNIA DE MARINGÁ
- 32) LAR ESCOLA DA CRIANÇA
- 33) LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA
- 34) MARINGÁ APOIANDA E RECUPERANDO VIDAS – MAREV
- 35) MOVIMENTO PARA LIBERTAÇÃO DE VIDAS
- 36) NÚCLEO SOCIAL PAPA JOÃO XXIII
- 37) PROJETO VIDA AMPARO SOCIAL DOS CARENTES
- 38) RECANTO DO MENOR – CEMIC

39) RECANTO SOMOS TODOS IRMÃOS

40) SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S.

41) SOCIEDADE BENEFICENTE ESTRELA DA MANHÃ – CASA DE EMAÚS

Tais Termos de Cooperação visam o repasse, pelo Município, de importâncias financeiras às instituições, dcomo forma de apoio ao cumprimento de suas missões institucionais. Caso as instituições não utilizem os recursos repassados pelo Município, de acordo com o objeto dos referidos Termos, deverão restituir tais valores ao Município, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais.

Certo, pois, de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Atenciosamente,



Silveo Magalhães Barros II
Prefeito Municipal